



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília
Edital 2/2025 - COGAP/DRDE/PREN/RIFB/IFBRASILIA

EDITAL Nº 001/COGAP/DRDE/PREN/IFB/RIFB, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025

(Retificado na íntegra)

APOIO A PUBLICAÇÕES DE CARTILHAS PEDAGÓGICAS

1. DA ABERTURA

A PRÓ-REITORA DE ENSINO DO INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA, nomeada pela Portaria 846 de 31 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 01 de agosto de 2023, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a abertura da submissão de propostas para **apoio a publicações de Cartilhas Pedagógicas**, conforme disposto nos itens a seguir.

2. DA APRESENTAÇÃO

- 2.1. O presente edital tem por objeto o apoio a publicações de Cartilhas Pedagógicas, a serem publicadas em parceria pela Pró-Reitoria de Ensino e Editora IFB, em formato digital.
- 2.2. Consideram-se Cartilhas Pedagógicas materiais informativos e educativos que devem expor de forma leve e dinâmica o conteúdo entre 30 (trinta) laudas.
- 2.3. As Cartilhas Pedagógicas pretendem abordar conteúdos que dizem respeito aos temas relativos à organização do trabalho pedagógico das Coordenações Pedagógicas, Corpo docente e/ou do Corpo Técnico-Pedagógico do *campus*, e da Reitoria, conforme a lista do quadro 1.

Quadro 1 - Temas relativos à Organização do Trabalho Pedagógico

Temas relativos à Organização do Trabalho Pedagógico
Reuniões Formativas de Colegiado (proposta/descrição de planos descritivos de momentos formativos que podem ser realizados nas reuniões de Colegiado, com sugestões de organização de cronograma, temas, objetivos, entre outros, que contribuam para o espaço e a discussão pedagógica coletiva).
Orientações pedagógicas aos docentes para o acompanhamento de estudantes (proposta/descrição de ações que orientam os docentes sobre avaliação dos estudantes, Plano de Atendimento Educacional Especializado-PEI, Plano Individual de Dependência - PID, Regime Domiciliar, Adaptação Curricular, entre outros).

Orientações pedagógicas aos docentes para o planejamento do ensino (proposta/descrição de ações que orientam docentes sobre a realização do planejamento das ações pedagógicas, do planejamento e execução dos projetos integradores, escolha de metodologias, escolha de estratégias de ensino, escolha de recursos pedagógicos, aprimoramento dos instrumentos de planejamento - plano de aula, plano de ensino, plano de curso).
Coordenação do trabalho das equipes pedagógicas (proposta/descrição de plano de ações que contribua para a organização do trabalho da equipe que articula as ações pedagógicas do campus).
Atendimento pedagógico aos discentes (proposta/descrição de ações que orientam discentes para o combate às diversas formas de discriminação; para a organização do estudo; para a reflexão sobre prosseguimento de estudos, entre outros).
Orientações pedagógicas aos docentes sobre a avaliação para a aprendizagem (proposta/descrição de orientações pedagógicas aos docentes para o planejamento e a execução de atividades avaliativas exitosas: estratégias pedagógicas que pressupõem o estudante como protagonista).

- 2.4. Considera-se Proponente, para fins deste edital, o/a servidor/a de carreira em exercício neste Instituto.
- 2.5. A cartilha pode ser de autoria coletiva, desde que o Proponente preencha os requisitos indicados no item 2.4.
- 2.5.1. A autoria coletiva poderá ser composta por servidores efetivos e em exercício provisório no IFB.
- 2.6. O(s) Proponente(s), para fins deste edital, participará(ão) como autor/a da Cartilha Pedagógica, sendo este/a(es/as) o(s)/a(s) responsável pela submissão da minuta (versão preliminar) da Cartilha Pedagógica no edital.
- 2.6.1. Os proponentes não poderão ter pendências financeiras e administrativas junto aos setores da Reitoria e de seus respectivos campi.
- 2.7. A versão digital será publicada no site da Editora IFB e na aba “Ensino” da página do IFB, para acesso online integral e gratuito.
- 2.7.1. No trâmite do fluxo deste Edital haverá três versões de cada Cartilha Pedagógica:
- 2.7.1.1. Versão preliminar - arquivo contendo a minuta da Cartilha Pedagógica, sem revisão gramatical e diagramação.
- 2.7.1.2. Versão intermediária - arquivo contendo a Cartilha Pedagógica, com revisão gramatical e diagramação.
- 2.7.1.3 Versão final - arquivo contendo a Cartilha Pedagógica contendo a ficha catalográfica e o código de barras ISBN.
- 2.8. Todas as publicações da Editora IFB possuem a licença *Creative Commons*, a qual permite que o material seja compartilhado e utilizado em termos flexíveis e juridicamente seguros. Fazemos uso da “Atribuição-NãoComercialNãoDerivativa”.
- 2.9. As publicações não poderão ser vendidas.
- 2.10. As propostas de Cartilhas Pedagógicas passarão pelas Etapas do Fluxo Editorial (ANEXO II).

3. DA AUTORIA DAS CARTILHAS PEDAGÓGICAS

- 3.1. O(s) Proponente(s) deverá(ão) apresentar a minuta da Cartilha Pedagógica (versão preliminar) atrelada a um dos temas relativos à organização do trabalho pedagógico, conforme a lista do quadro 1.
- 3.2. Cada autor/a poderá submeter até (02) duas minutas de Cartilhas Pedagógicas, de mesmo tema ou de temas diferentes, conforme o quadro 1, para publicação por este edital.
- 3.3. No caso de submissão duplicada de mesmo título, será considerado o último envio.

4. DOS RECURSOS FINANCEIROS

- 4.1. O recurso total destinado a este Edital será de até R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), oriundos da fonte 21B3.
- 4.2. O recurso será disponibilizado via cartão BB Pesquisa, e destina-se ao custeio de projeto gráfico (interno e capa), ilustrações e imagens, revisão gramatical, diagramação, pagamento do registros de ISBN do material selecionado e impressão de, pelo menos, 11 (onze) exemplares ou para outros itens de custeio necessários e justificados.
- 4.2.1. Compete ao Proponente providenciar e contratar profissionais para a realização de projeto gráfico, ilustrações e imagens, revisão gramatical, diagramação e impressão.
- 4.2.2. Compete ao Proponente prever o custeio de diagramação a fim de incluir a ficha catalográfica e o código de barras ISBN na versão final.
- 4.3. Serão selecionadas até 8 (oito) Cartilhas Pedagógicas, perfazendo o valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) cada uma, provenientes da ação 21B3 – Pesquisa Aplicada.
- 4.3.1. Havendo disponibilidade financeira, o valor mencionado no item 4.3 poderá ser suplementado.
- 4.4. Caberá ao Proponente o envio do formulário de previsão de compras/gastos para utilização do recurso de apoio (ANEXO I).
- 4.5. Havendo disponibilidade financeira, poderão ser contempladas propostas em fila de espera e/ou realizados aportes suplementares às demandas já contempladas.

5. DOS REQUISITOS

- 5.1. As minutas das Cartilhas Pedagógicas (versão preliminar) enviadas pelo(s) Proponente(s) deverão seguir, obrigatoriamente, as determinações deste edital, tanto no conteúdo quanto na forma, conforme orientações do ANEXO III.
- 5.1.1. As minutas das Cartilhas Pedagógicas devem ser enviadas para o e-mail cartilhas.pedagogicas@ifb.edu.br com extensão .doc ou .docx, com o assunto "Edital de apoio a publicações de Cartilhas Pedagógicas - versão preliminar".
- 5.1.2. No corpo do e-mail a ser enviado com a versão preliminar da Cartilha Pedagógica, o(a) proponente deve indicar a qual tema está atrelado, conforme o quadro 1 do item 2.3 deste Edital.
- 5.2. As Cartilhas Pedagógicas enviadas pelo(s) Proponente(s) não deverão possuir conteúdos que:
- I. contenham dados ou informação que constituam ou possam constituir crime (ou contravenção penal) ou que possam ser entendidos como incitação à prática de crimes (ou contravenção penal);
 - II. constituam ofensa à liberdade de crença e às religiões;
 - III. contenham dados ou informações racistas ou discriminatórias;
 - IV. violem qualquer lei; sejam antiéticas; tenham sido produzidas por terceiros ou que de alguma forma possam caracterizar plágio.
- 5.3. O texto das Cartilhas Pedagógicas deve obedecer às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e à Lei de Direitos Autorais (Lei n. 9.610/1998).
- 5.4. As Cartilhas Pedagógicas devem ser produzidas em Língua Portuguesa, salvo os casos de material destinado ao ensino de língua

estrangeira.

5.5. No ato da submissão, as minutas das Cartilhas Pedagógicas (versão preliminar) devem ser entregues com todos os elementos relacionados no ANEXO III, conforme ABNT.

5.6. Não serão aceitas minutas incompletas ou com partes a serem acrescidas ou reformuladas posteriormente.

5.7. As propostas deverão ser inéditas

5.8. O(s) Proponente(s) que possuírem pendências com a Pró-Reitoria de Ensino (PREN) e/ou Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação (PRPI), serão automaticamente desclassificados(as).

5.9. O(s) Proponente(s) responsável(eis) pela submissão da minuta de Cartilha Pedagógica deve(m) pertencer ao quadro de servidores efetivos e em exercício provisório no IFB e estar em efetivo exercício na equipe de Coordenação Pedagógica, como docente EBTT ou pertencente aos cargos de Pedagogo ou Técnico em Assuntos Educacionais.

5.10. Compete ao Proponente providenciar e encaminhar, no momento da submissão, as respectivas autorizações (ANEXO V), devidamente assinadas, por quem detém o direito autoral ou de imagem.

5.10.1. As autorizações são necessárias sempre que a minuta de Cartilha Pedagógica (versão preliminar) proposta contiver em seu conteúdo reprodução de gravuras, obras de arte ou fotografias de autoria própria ou de terceiros.

5.10.2. A autorização de direito autoral deve ser assinada pelo(s) proprietário(s) da imagem.

5.10.3. Já as autorizações de direito de imagem devem ser preenchidas e assinadas por todas as pessoas que aparecem nas fotos.

5.10.3.1. No caso de menores de 18 anos, cabe aos responsáveis autorizar a publicação da imagem.

5.10.3.2. Nas autorizações, é necessário estar especificada a imagem de referência.

5.10.4. Eventuais questionamentos presentes ou futuros quanto ao direito de uso de imagens e figuras serão de inteira responsabilidade do(s) Proponente(s) da Cartilha Pedagógica.

5.11. Ao submeter a minuta da Cartilha Pedagógica (versão preliminar) para seleção, o(s) Proponente(s) concorda(m) integralmente com o conteúdo do presente edital.

6. DA SELEÇÃO E ANÁLISE DA CARTILHA PEDAGÓGICA

6.1. A avaliação técnica verificará a adequação dos documentos aos requisitos de publicação constantes no item 5 deste edital.

6.2. Após avaliação técnica as minutas de Cartilhas Pedagógicas (versão preliminar) que atenderem aos requisitos do item 5 deste edital seguirão para análise de mérito.

6.2.1. O(s) Proponente(s) que não atenderem aos requisitos do item 5 serão desclassificados.

6.2.2. A análise de mérito será realizada por avaliadores *ad hoc*.

6.3. Os critérios da avaliação de mérito das minutas das Cartilhas Pedagógicas (versão preliminar) estão apresentados no Quadro 2:

Quadro 2 – Critérios de avaliação

Critérios de avaliação	Pontuação Máxima
I. Relevância do conteúdo para o tema relativo à organização do trabalho pedagógico a que a cartilha se propõe.	25
II. Organização e apresentação da cartilha à proposta de utilização como material que orienta o trabalho pedagógico.	25

III. Potencial de contribuição para a reflexão e discussão no âmbito da comunidade acadêmica do IFB.	25
IV. Adequação do texto ao formato de cartilha (texto apresentado de forma leve, dinâmica, concisa).	25
Total	100

6.4. Os critérios acima estabelecidos serão objetos de avaliação pelos avaliadores *ad hoc*, que pontuarão cada item.

6.4.1. A pontuação total atribuída pelo avaliador corresponde à soma das notas atribuídas aos itens I a IV.

6.5. Cada proposta será avaliada por dois avaliadores.

6.5.1. A nota final da Cartilha Pedagógica será a média simples das notas totais atribuídas pelos dois avaliadores *ad hoc*.

6.5.2. As propostas com nota final inferior a 50 serão automaticamente desclassificadas.

6.6. Serão classificadas 8 (oito) Cartilhas Pedagógicas, sendo, inicialmente, pelo menos uma de cada tema.

6.6.1. Caso não haja contemplados em todos os temas, poderão ser selecionadas mais de uma minuta de Cartilha Pedagógica para o mesmo tema, obedecendo as médias alcançadas conforme item 6.5.

6.6.2. As Cartilhas Pedagógicas selecionadas deverão passar por projeto gráfico (interno e capa), ilustrações e imagens, revisão gramatical, diagramação, tornando-se, assim, a versão intermediária.

6.7. O(s) Proponente(s) deverá(ão) enviar a versão intermediária do arquivo, para o e-mail cartilhas.pedagogicas@ifb.edu.br para avaliação do Conselho Editorial IFB, com o assunto "Edital de apoio a publicações de Cartilhas Pedagógicas - versão intermediária".

6.7.1. O Conselho Editorial IFB, após o recebimento da versão intermediária, confeccionará a ficha catalográfica e o código de barras ISBN.

6.7.2. Após a análise do Conselho Editorial IFB, a COGAP/DRDE autorizará o(s) Proponente(s) à elaboração da versão final.

6.7.2.1 A versão final não poderá sofrer nenhum ajuste, exceto a inserção da ficha catalográfica e do código de barras ISBN, uma vez que, para a confecção desses itens, os dados de paginação e as características do material precisam manter-se os mesmos da versão intermediária.

6.7.2.2 Após a elaboração da versão final e envio, a COGAP/DRDE autorizará a impressão de, pelo menos, 11 (onze) exemplares da Cartilha Pedagógica, para serem distribuídos 1 (um) para cada campus e Reitoria.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1. As minutas de Cartilhas Pedagógicas serão classificadas em ordem decrescente, segundo as notas finais obtidas.

7.2. São critérios de desempate:

- a) Maior pontuação na média simples dos critérios de avaliação de I a IV;
- b) Maior pontuação no critério de avaliação III.

7.3. Havendo disponibilidade orçamentária e financeira, a Pró-Reitoria de Ensino poderá selecionar uma quantidade maior de Cartilhas Pedagógicas classificadas do que a quantidade prevista neste Edital.

8. DA INSCRIÇÃO

8.1. A inscrição deverá ser realizada até às 23h59, horário de Brasília, da data informada no cronograma deste Edital.

8.2. As inscrições deverão ocorrer por meio do e-mail cartilhas.pedagogicas@ifb.edu.br, com o assunto "Edital de apoio a publicações de Cartilhas Pedagógicas - versão preliminar".

8.2.1 No momento da inscrição, junto à minuta da Cartilha Pedagógica, devem ser encaminhados:

- a) o Formulário de previsão de compras/gastos, conforme modelo disposto no ANEXO I;
- b) o original da versão preliminar de Cartilha Pedagógica (com extensão .doc ou .docx), conforme orientações constantes no ANEXO III;
- c) os demais documentos necessários (termos de autorização - ANEXO V), observando os requisitos apresentados no item 5 e 6 deste edital;

8.3 Documentos que contém campo de assinatura deverão ser enviados devidamente assinados no momento da submissão.

8.3.1. O envio de documentação sem assinatura acarretará na desclassificação da proposta.

8.3.2. A assinatura pode ser fornecida por meio eletrônico (SouGov).

8.4 Considerar-se-ão homologadas as inscrições das submissões que atendam a todos os requisitos deste edital.

9. DO RESULTADO

9.1. O resultado da avaliação das minutas das Cartilhas Pedagógicas será divulgado no site do IFB nas datas previstas, conforme cronograma apresentado neste Edital.

9.2. Os Proponentes contemplados se comprometem a realizar, no mínimo, uma formação no âmbito do IFB, organizada pela Pró-Reitoria de Ensino, acerca do tema da Cartilha Pedagógica.

10. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

10.1 Os requerimentos de recursos deverão ser apresentados em formulário padrão (ANEXO IV), de acordo com o prazo estipulado no Cronograma.

10.2 Os recursos deverão ser apresentados, devidamente assinados, para o e-mail cartilhas.pedagogicas@ifb.edu.br, conforme ANEXO IV, com o assunto "Edital de apoio a publicações de Cartilhas Pedagógicas – Título da Cartilha Pedagógica - recurso".

10.3 Serão indeferidos os recursos apresentados fora do prazo e de forma diferente da estipulada neste edital.

11. DO CRONOGRAMA

11.1 A seleção ocorrerá conforme cronograma abaixo:

Publicação do edital	10 de outubro de 2025
Período de inscrição e submissão da minuta	De 11 de outubro a 24 de novembro de 2025
Resultado das propostas aprovadas na análise técnica	25 de novembro de 2025
Avaliação <i>ad hoc</i> para análise de mérito	De 25 de novembro a 01 de dezembro de 2025

Resultado preliminar da análise de mérito	02 de dezembro de 2025
Interposição de Recursos quanto ao resultado preliminar da análise de mérito	03 de dezembro de 2025
Resultado final	04 de dezembro de 2025
Assinatura do Termo de Outorga (modelo da portaria 09/2023) e do Contrato de Cessão de Direitos Autorais	De 05 de dezembro de 2025 a 09 de dezembro de 2025.
Entrega da versão intermediária à Pró-Reitoria de Ensino/Editora do IFB (ETAPA V do Anexo II do Edital)	30 de junho de 2026.
Entrega da versão final à Pró-Reitoria de Ensino/Editora do IFB (ETAPA VIII e ETAPA IX do Anexo II do Edital).	31 de julho de 2026.
Prazo para prestação de contas técnica e financeira	Até 60 dias após o prazo para execução do projeto

12. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

12.1. O(s) Proponente(s) contemplados deverão prestar contas acerca dos valores recebidos para elaboração das Cartilhas Pedagógicas.

12.2. O relatório financeiro de prestação de contas deverá ser enviado via e-mail para cartilhas.pedagogicas@ifb.edu.br até a data estipulada no Cronograma (item 11), com o assunto "Edital de apoio a publicações de Cartilhas Pedagógicas - prestação de contas".

12.3 O relatório financeiro de prestação de contas deverá conter a descrição de todas as despesas efetuadas, além dos respectivos comprovantes escaneados, com nome e CPF do Proponente, conforme o ANEXO VIII da Portaria Normativa IFB n. 09/2023.

12.3.1 O(s) Proponente(s) deverá(ão) apresentar o Demonstrativo de Remanejamento, quando houver, conforme o ANEXO X da Portaria Normativa IFB n. 09/2023.

12.3.2. Os arquivos deverão ser em formato PDF e não poderão ultrapassar o tamanho de 5MB.

12.4. Excepcionalmente, no caso do pagamento do ISBN, por se tratarem de publicações da Editora IFB, a nota fiscal do ISBN deverá ser emitida em nome e CNPJ do Instituto Federal de Brasília.

12.5. Os comprovantes de despesas ORIGINAIS deverão ser guardados pelo(s) Proponente(s) pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos.

12.6. Após o recebimento da prestação de contas e após a avaliação pela área competente, o saldo não utilizado, ou utilizado de forma equivocada, deverá ser devolvido ao IFB por meio de GRU, sendo que esta será emitida exclusivamente pela PRAD.

12.7. O não atendimento da prestação de contas conforme estabelecido neste edital impossibilitará o(s) Proponente(s) de participar de editais da PREN pelo prazo de 5 (cinco) anos, a contar da data do comunicado, além das demais sanções cabíveis.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Todos os Proponentes das Cartilhas Pedagógicas selecionadas, em efetivo exercício, afastados ou cedidos, deverão manter e

cumprir as etapas estabelecidas no Fluxo Editorial (ANEXO II) e as etapas do Cronograma (item 11).

13.2. Poderão ser demandados ajustes, às minutas das Cartilhas Pedagógicas selecionadas, de conteúdo ou de forma com base nos pareceres dos avaliadores *ad hoc*.

13.2.1. Na hipótese de o(s) Proponente(s) não atender(em) aos ajustes demandados pelos avaliadores *ad hoc*, serão formalmente alertados e terão a produção de suas Cartilhas Pedagógicas canceladas por não atender(em) aos requisitos estabelecidos, não podendo concorrer a novos editais de apoio a publicações pelo período de 2 (dois) anos e a nenhum outro edital da Pró-Reitoria de Ensino, além de restituir ao erário o valor recebido.

13.3. O(s) Proponente(s) poderão utilizar como modelo, para a versão final, as Cartilhas disponíveis nos links: [Reuniões formativas de colegiado a partir da Epistemologia da Práxis](#), [Planejamento, desenvolvimento e avaliação: as macroetapas da prática docente](#), [Plano de ensino: o planejamento das ações pedagógicas](#), [Guia para elaboração e aplicação de projetos pedagógicos de cursos ou planos de cursos em educação a distância no Instituto Federal de Brasília: do planejamento à avaliação](#), [Adaptações pedagógicas para alunos com baixa visão: oito itens para considerar ao incluir o aluno de baixa visão](#), [Manual de orientações para adaptação curricular](#)

13.4. Dúvidas e esclarecimentos serão respondidos por meio do e-mail cartilhas.pedagogicas@ifb.edu.br.

13.5. Os casos omissos serão julgados pela Pró-Reitoria de Ensino.

(documento assinado eletronicamente)

ROSA AMÉLIA PEREIRA DA SILVA

Pró-Reitora de Ensino

ANEXO I - FORMULÁRIO PARA PREVISÃO DE COMPRAS/GASTOS

Processo:	— — —	
Título da proposta:		
Tema relativo à Organização do Trabalho Pedagógico (Quadro 1 do item 2.3 deste edital)		
Proponente:		CPF:
Edital:		

Descrição do produto ou serviço	Valor (R\$)	Natureza de despesa (custeio ¹)	Finalidade para a proposta	Destinação Final ²

Revisão gramatical		custeio		
Diagramação		custeio		
Impressão		custeio		
ISBN Impresso	R\$ 66,90	custeio		
ISBN Digital	R\$ 66,90	custeio		

Valor total (R\$):	
--------------------	--

1. Despesa de custeio: serviço ou material de consumo com vida útil curta ou com características de fragilidade, perecibilidade química ou física, incorporabilidade ou transformabilidade durante o uso para o projeto. A doação ao campus é recomendada nos casos em que o material poderá ser reaproveitado.

2. Indicar se haverá reaproveitamento, descarte, doação ou consumo total.

(Assinado Eletronicamente)

Proponente

ANEXO II – ETAPAS DO FLUXO EDITORIAL

A publicação de obras pela Editora IFB, mediante edital, ocorrerá de acordo com o processo editorial, que contém as seguintes etapas:

ETAPA DO FLUXO EDITORIAL	RESPONSABILIDADE
ETAPA I - Submissão da Cartilha Pedagógica, versão preliminar,	AUTOR

atendendo-se aos critérios definidos nos itens 5 e 6 deste Edital	
ETAPA II - Análise e emissão de parecer sobre a minuta da Cartilha Pedagógica (versão preliminar) por avaliadores <i>ad hoc</i>	COGAP/DRDE
ETAPA III - Seleção e Classificação das minutas das Cartilhas Pedagógicas (versão preliminar)	COGAP/DRDE
ETAPA IV - Projeto gráfico (interno e capa), ilustrações e imagens, revisão gramatical, diagramação e pagamento do registros de ISBN do material selecionado ou outros itens de custeio necessários e justificados.	AUTOR
ETAPA V - Submissão da versão intermediária conforme o item 6.7 deste Edital	AUTOR
ETAPA VI - Avaliação da Editora IFB conforme o item 6.7 deste Edital e confecção da ficha catalográfica e código de barras ISBN (International Standard Book Number)	EDITORA/CONSED
ETAPA VII - Autorização para elaboração da versão final	COGAP/DRDE
ETAPA VIII - Inclusão da ficha catalográfica e do código de barras ISBN	AUTOR
ETAPA IX - Envio da versão final à DRDE/COGAP	AUTOR
ETAPA X - Impressão dos exemplares	AUTOR
ETAPA X - Publicação da obra no repositório institucional	EDITORA
ETAPA XI - Solicitação à Diretoria de Comunicação para divulgação da obra no site do IFB	COGAP/DRDE

ANEXO III – NORMAS DE APRESENTAÇÃO DA CARTILHA PEDAGÓGICA

A DRDE/COGAP solicita que a Cartilha Pedagógica, ao ser submetida a este Edital, deverá conter os seguintes elementos:

1. Objetivo Claro

- A cartilha deve ter um propósito educativo definido, seja para ensinar um conceito, uma habilidade ou promover uma conscientização. O tema e o objetivo devem ser apresentados de forma clara desde o início.

2. Linguagem Simples e Acessível

- A linguagem utilizada precisa ser direta, adequada ao público-alvo e de fácil compreensão. Se for voltada para adultos, como técnicos e professores do IFB, a linguagem pode ser mais técnica, mas ainda objetiva.

3. Divisão em Seções ou Tópicos

- A organização em seções ou tópicos facilita a navegação e a compreensão. Cada seção aborda um aspecto do tema, permitindo ao leitor focar em uma parte do conteúdo por vez.

4. Recursos Visuais Atraentes

- Imagens, ilustrações, diagramas, gráficos e fluxogramas são fundamentais. Esses elementos tornam o conteúdo mais interessante, facilitam a assimilação visual das informações e simplificam os processos ou as estratégias pedagógicas.

5. Exemplos e Modelos Práticos

- A cartilha deve conter exemplos práticos que ajudem a contextualizar o conteúdo teórico. No caso de cartilhas voltadas para o público escolar, esses exemplos podem estar relacionados ao cotidiano da escola.

6. Atividades Interativas

- Incluir atividades práticas como questionários, jogos educativos, exercícios de reflexão ou de aplicação direta do conteúdo ajuda a fixar o aprendizado.

- Em cartilhas voltadas para profissionais da educação, pode haver sugestões de atividades para aplicar em sala de aula e planos de ação.

7. Design Organizado e Funcional

- O *layout* deve ser simples e bem estruturado. O uso de títulos e subtítulos ajuda a dividir o conteúdo em partes menores e mais palatáveis, permitindo ao leitor localizar rapidamente as informações de interesse.

- O uso de cores pode ser estratégico para destacar informações importantes ou guiar o leitor por diferentes seções.

8. Conclusão ou Resumo

- Um encerramento que sintetiza os principais pontos abordados ao longo da cartilha. Ele pode incluir também uma mensagem de incentivo para a prática do que foi aprendido ou um chamado à ação.

9. Dicas e Recomendações

- Em muitas cartilhas pedagógicas, há uma seção com dicas práticas relacionadas ao tema. Por exemplo, para educadores que atuam no IFB, poderiam ser oferecidas sugestões de metodologias ou estratégias pedagógicas.

10. Referências ou Fontes de Consulta

- Especialmente em cartilhas pedagógicas para educadores, é importante incluir as fontes utilizadas para elaborar o material, além de indicar leituras complementares ou recursos online para aprofundamento.

11. Mensagem Motivacional ou Reflexiva

- Em algumas cartilhas, especialmente as voltadas para conscientização, é comum haver mensagens que incentivem a reflexão, o autoconhecimento ou a mudança de comportamento, buscando engajar o leitor.

Uma **cartilha pedagógica** é um recurso educativo usado para transmitir informações de forma clara, acessível e organizada. Esses elementos são essenciais para criar uma cartilha que seja eficiente na transmissão de conhecimento, acessível ao público-alvo e envolvente no conteúdo apresentado.

Atenção:

1. A minuta da Cartilha Pedagógica (versão preliminar) deverá conter os elementos acima, porém, sem diagramação e sem revisão gramatical. 2. Portanto, para a versão preliminar, solicitamos que nos envie a minuta em texto corrido, seguindo as normas ABNT NBR10520:2023, separado pelos 11 tópicos indicados acima, e: • Formato de arquivo: formato DOC ou DOCX; • Margens: 3 cm para superior e inferior; 2,5 cm para esquerda e direita • Fonte Arial tamanho 12 (e tamanho 11 para citações longas) • Alinhamento Justificado para o corpo do texto; à esquerda para títulos e subtítulos; à direita para epígrafes • Espaçamento entre linhas: 1,5 (e	3. Após o resultado final deste Edital, as Cartilhas Pedagógicas selecionadas deverão ser diagramadas e revisadas gramatical e ortograficamente levando em consideração os 11 tópicos acima e os exemplos visuais de cartilhas citados a seguir: • Reuniões formativas de colegiado a partir da Epistemologia da Práxis, Planejamento, desenvolvimento e avaliação: as macroetapas da prática docente, Plano de ensino: o planejamento das ações pedagógicas, Guia para elaboração e aplicação de projetos pedagógicos de cursos ou planos de cursos em educação a distância no Instituto Federal de Brasília: do planejamento à avaliação, Adaptações pedagógicas para alunos com baixa visão: oito itens para considerar ao incluir o aluno de baixa visão, Manual de orientações para
---	---

espaçamento simples para citações longas)	adaptação curricular
---	--------------------------------------

A Cartilha Pedagógica submetida deve conter, ainda, as seguintes partes:

Capa	Deve conter: - o nome do/a/s autor/a/es ou organizador/a/es; - indicação do tema/assunto, conforme o quadro 1 deste Edital.
Prefácio e/ou Apresentação	Texto de esclarecimento, justificção ou comentário escrito por outra pessoa. Também é chamado de apresentação quando escrito pelo próprio autor.
Tópicos da cartilha com os conteúdos	São destacados no texto por um entrelinhamento maior e/ou outro recurso gráfico.
Abreviaturas e siglas	Citar o nome por extenso e a sigla entre parênteses. Mencionada pela primeira vez no texto, a forma completa do nome precede a abreviatura ou a sigla colocada entre parênteses.
Notas	Devem ser apresentadas conforme a ABNT NBR 10520:2023.
Ilustrações	Qualquer que seja seu tipo, sua identificação aparece na parte superior, precedida da palavra designativa, seguida de seu número de ordem de ocorrência no texto, em algarismos arábicos, do respectivo título e/ou legenda explicativa, e da fonte. Deve ser inserida o mais próximo possível do trecho a que se refere. As imagens devem ter resolução mínima de 300 dpi e formatos JPEG, TIFF ou PNG.
Tabelas	Devem ser apresentadas conforme norma da ABNT NBR 10520:2023.
Estrangeirismo	Em itálico.
Referências	Devem ser apresentadas conforme norma da ABNT NBR 10520:2023.

--	--

ANEXO IV – FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Orientações para interposição do recurso

Os requerimentos de recursos somente serão acolhidos se interpostos nos prazos previstos no edital e deverão ser, obrigatoriamente, apresentados neste formulário. Em hipótese alguma será aceita revisão do resultado do recurso.

Identificação do elaborador do recurso

Nome completo: __ Lotação: _____

Solicitação

À Pró-Reitoria de Ensino (PREN) do IFB, solicito a revisão do resultado da seleção para apoio a publicações referente ao Edital n.º ____/____, conforme argumentação apresentada neste recurso.

__ de __ de ____.

Assinatura

Argumentação:

ANEXO V - TERMOS DE AUTORIZAÇÃO

Nós, (autor/a 1), nacionalidade, estado civil, profissão, inscrito no CPF/MF sob n. xxx.xxx.xxx-xx, portador da cédula de identidade n. xxxxxxxx, órgão emissor, domiciliado em xxxxxxxxxxxx, cidade/UF, CEP xxxxxxxx-xxx; (autor/a 2), nacionalidade, estado civil, profissão, inscrito no CPF/MF sob n. xxx.xxx.xxx-xx, portador da cédula de identidade n. xxxxxxxx, órgão emissor, domiciliado em xxxxxxxxxxxx, cidade/UF, CEP xxxxxxxx-xxx; (autor/a 3), nacionalidade, estado civil, profissão, inscrito no CPF/MF sob n. xxx.xxx.xxx-xx, portador da cédula de identidade n. xxxxxxxx, órgão emissor, domiciliado em xxxxxxxxxxxx, cidade/UF, CEP xxxxxxxx-xxx; (incluir todos os autores e seus dados, conforme modelo); pelo presente termo, autorizamos o(a) organizador(a) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, nacionalidade, estado civil, profissão, inscrito no CPF/MF sob n. xxx.xxx.xxx-xx, portador da cédula de identidade n. xxxxxxxx, órgão emissor, domiciliado em xxxxxxxxxxxx, cidade/UF, CEP xxxxxxxx-xxx, a publicar pela Editora IFB, na obra coletiva denominada "xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx", capítulo de nossa autoria, conforme informações abaixo, cedendo-lhe os direitos patrimoniais de autor dele decorrentes. Declaramos que os capítulos cujos direitos patrimoniais foram cedidos é de nossa autoria e que assumimos, portanto, a responsabilidade que nos cabe pelo seu conteúdo, devendo, contudo, o Organizador garantir que os conceitos e o pensamento aí expressos permaneçam fiéis aos originais. Por ser verdade, firmamos o presente termo e damos fé.

Brasília, ____ de _____ de _____.

ASSINATURA AUTOR(A) 1

ASSINATURA AUTOR(A) 2

ASSINATURA AUTOR(A) 3

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA USO DE IMAGEM E FOTOGRAFIA (se houver)

Dados do(a) Modelo (quando houver):

Nome Completo:_____.

Endereço:_____.

RG:_____. CPF:_____.

Breve descrição da imagem/fotografia:

_____.

Dados do(a) autor(a)/Fotógrafo(a):

Nome Completo:_____.

Endereço:_____.

RG:_____. CPF:_____.

Pelo presente instrumento, o(a) Modelo e o(a) Fotógrafo(a)/autor(a), acima identificados, autorizam a Editora IFB, situada no Setor de

Autarquias Sul, Quadra 2, Bloco E, Edifício Siderbrás, Asa Sul, Brasília, DF, a utilizar e reproduzir no livro intitulado

_____, a imagem ou fotografia acima descrita. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem ou fotografia acima mencionada em todo território nacional e no exterior, nas seguintes modalidades: (a) livros impressos; (b) livros eletrônicos(*e-books*); folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo etc.); (c) folder de apresentação; (d) *website*; (e) cartazes; (f) mídia eletrônica, entre outros. A referida imagem poderá ser utilizada em todo e qualquer material de divulgação utilizado pela Editora IFB, através de meios diversos, ao público em geral e/ou apenas para uso interno desta instituição, desde que não haja desvirtuamento da sua finalidade. O(a) Modelo e Fotógrafo(a)/Autor(a) concordam, ainda, que a imagem/fotografia pode ser combinada com outras imagens, textos e gráficos, podendo ser cortadas parcialmente, alteradas ou modificadas, com a finalidade de editar a obra acima nomeada. Por esta ser a expressão das suas vontades, autorizam o uso e a reprodução acima descritos sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos relativos à imagem retratada.

Brasília, ____ de _____ de 20____.

FOTÓGRAFO(A)

Documento assinado eletronicamente por:

- **Rosa Amelia Pereira da Silva, PRO-REITOR(A) - CD2 - PREN**, em 21/10/2025 17:20:21.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 17/10/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 651991

Código de Autenticação: b79fbf907d



Reitoria
Setor de Autarquias Sul, Quadra 02, Lote nº
03, Edifício Siderbrás., None, Asa Sul,
BRASÍLIA / DF, CEP 70.070-906
(61) 2103-2154